



fls. 86

AUTO DE PENHORA, AVILIAÇÃO E DEPOSITO

Processo n.º 0002117-66.2022 1ª VARA CÍVEL

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois nesta Cidade de Itatui na Rua 107 - Alberto dos Santos n.º 600 - V. D. Lacerda, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de de Carta Precatória - Coercitiva, Penhora Alíquotas e Indispon. que NETEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A move a EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA pela qual procedemos a PENHORA e AVILIAÇÃO de bens descritos:

- (01) Scania Comil Svelto Urbano ano fab. 2013/ano mod. 2013, na cor prata, a diesel, lotado 43Pam, placa EQU7472 - Itatui - SP, Chassi 9BSF4X200D3837697, em ug. estado de conservação; AVILIO o bem em = RF = 126.900,00 = (Dois e vinte e seis mil e novecentos reais);
- (01) Scania Comil Svelto Urbano, ano fab. 2013/2013, na cor prata a diesel lot. 43P, placa EQU 7469 - Itapetininga - SP, Chassi 9BSF4X200D3823283, g. encontra em ug. estado de conservação; AVILIO o bem em = RF = 126.900,00 = (Dois e vinte e seis mil e novecentos reais);
- (01) Veículo VW/Comil Veranalite 2, Rodov., ano fab. 2008/2009, cor branca, cap. 441, placa BT06535 - Itatui, chassi 9BN2102W192914/982, g. encontra em ug. estado de conservação; AVILIO o bem em = RF = 104.900,00 = (Dois e quatro mil e novecentos reais);
- (01) Veículo VW/Busscar VBUS 10x2, na cor branca ano fab. 2008/2008, a diesel, placa → Ver o

Feito (a) a PENHORA supra nomeei como fiel depositário (a) o executado, na pessoa de seu repres. legal, o Sr. ABEL ROSA DA SILVA

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA MÁRIO SERGIO M. DE CAMPOS
O DEPOSITÁRIO [assinatura]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO SERGIO MACIEL DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002117-66.2022.8.26.0624 e o código B2C9396.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5MK 8N6FR 9FHVQ BXNPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAV Q4D8R PWZ5K 9JGGR

→ deixo -

placa BTO 6502, cap. 49 P.; chassi 93WB822382847258, ^{fig. 87} a qual se encontra em reg. estado de conservação. Valor o bem em = R\$ = 159.400,00 = (cento e cinquenta e nove reais e quatrocentos reais); (01) Veículo Scania / M Polo Paradiso Rodoviário, ano fab. 2002/2002, à diesel, na cor azul, placa CPG 0555 - Tatuí SP, cap. 47 P., chassi no. 93SK4X2BF03534032, que se encontra em reg. estado de conservação; Valor o bem em = R\$ = 128.240,00 = (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais); (01) Veículo M. Benz / Lomil Versatile I, ano fab. 2000 ano mod. 2010, na cor branca, à diesel, placa EJR 5315; Chassi no. 93M2840671B671222, cap. 44 P.; q. se encontra em reg. estado de conservação. Valor o bem em = R\$ = 122.000,00 = (cento e vinte e dois mil reais).
Os valores atribuídos foram pesquisados junto à empresa Molica, na data de 21.09.22. Nada mais!

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIO SERGIO MACIEL DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002117-66.2022.8.26.0624 e o código B2C9396.

Documento assinado digitalmente por MARIO SERGIO MACIEL DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002117-66.2022.8.26.0624 e o código B2C9396.
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5MK 8N6FR 9FHVQ BXNPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTAV Q4D8R PWZ5K 9JGGR